



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEMÓRIA SOCIAL E PATRIMÔNIO CULTURAL

EDITAL N° 129/2021

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR 01/2022

Programa recomendado pela CAPES em 03/10/2012.

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos ao **Doutorado** do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o Curso de Doutorado Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural da UFPeI estarão abertas no período de 20 de agosto a 16 de setembro de 2021 exclusivamente pelo link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfjim1nES7HH3-7YrP1KDS9gCwjOLTNRnQFQ-1bNfTZyQgIYw/viewform?fbzx=4643964550703257409>

1. Poderão inscrever-se como candidatos/as brasileiros/as com título de Mestre obtido em curso recomendado pela CAPES. Os candidatos/as estrangeiros/as devem provar ser portadores/as de títulos similares ao de Mestrado no Brasil, obtidos por Universidades cujos programas de pós-graduação sejam reconhecidos em seus países. Nos casos de diplomas de graduação emitidos no exterior, deve constar registro oficial do país da emissão do título.
2. Em todos os casos é condição de inscrição que o projeto apresentado esteja inserido na área de concentração do Curso e em uma das quatro linhas de pesquisa do Programa.
 1. Fotocópia do Diploma de Mestrado ou Atestado de defesa de dissertação (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula); fotocópia do certificado ou diploma de mestrado ou similar estrangeiro com devida prova de reconhecimento estatal do programa de mestrado em questão.
 2. Currículo (CV Lattes/CNPq para brasileiros e similar para estrangeiros) escrito em um dos seguintes idiomas: português, espanhol, inglês. AS COMPROVAÇÕES DO CURRÍCULO DEVERÃO SER ENVIADAS POR E-MAIL NO DIA DA DEFESA DO PROJETO. Para todos os comprovantes que estiverem disponíveis na internet, informar o link. Para os demais, enviar cópia em arquivo pdf.
 3. Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado

4. Fotocópias da Carteira de Identidade (frente e verso, legível e que seja possível identificar o aluno pela foto), CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista (para homens) e da Certidão de Casamento ou nascimento, e, para candidatos/as estrangeiros/as, documentos públicos de seus países que atestem identificação/nacionalidade e regularidade civil, além de cópia do passaporte.
5. Uma fotografia 3x4.
6. As/Os candidatas/os de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa no âmbito da Resolução nº 05/2017 CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução nº 54/2021 CONSUN, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa.. As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo e submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim.
7. As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.
8. As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence.
9. As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças– CID.
10. As/Os candidatas/os que se autodeclararem travestis e transexuais deverão fazê-lo em documento institucional específico e disponibilizado para a inscrição no processo seletivo (página do curso), o qual será submetido ao Núcleo de Gênero e Diversidade da UFPel.
11. As/Os candidatos servidores da UFPel deverão apresentar em arquivo PDF print da sua página no institucional da UFPEL, contendo os dados de SIAPE e lotação.
12. Projeto de tese, com inserção em uma das linhas de pesquisa do Curso, indicação do/a orientador/a e tema do/a orientador/a ao qual se vincula a proposta, disponível no Anexo 1. O projeto poderá ser em idiomas português, espanhol ou inglês e deverá conter:
 1. Página de identificação do projeto;
 2. Problema de pesquisa, justificativa, objetivos, fontes e revisão da literatura, incluindo, no mínimo, 4 títulos da seção IX. Tudo em até 15 páginas.
13. Comprovante de proficiência em um dos seguintes idiomas: espanhol, francês, inglês e português serão aceitos, desde que não sejam as línguas nacionais das/os candidatas/os. Os certificados de proficiência deverão ser emitidos por órgãos credenciados para tanto ou Universidades (ver informações nas Disposições Finais deste Edital). Os certificados de proficiência deverão ter sido obtidos no prazo de até 05 anos retroativos à data da inscrição neste processo seletivo. A segunda proficiência deverá ser apresentada até o final do segundo ano do curso.
14. Memorial Descritivo no qual o candidato deverá apresentar suas experiências profissionais e acadêmicas, justificando a escolha do Programa e indicando os interesses teóricos e temáticos que determinaram a opção feita pela Linha de Pesquisa e/ou Área de Concentração do Programa (até sete páginas digitadas em espaço dois, fonte Times New Roman, corpo 12, em papel A4, margens 2,5 cm). Deverá indicar um orientador e justificar o vínculo do projeto a um dos temas do docente indicado.

15. Comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6

OBS: não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição.

3. Não serão aceitas inscrições com data de ENVIO posterior a **16 de setembro de 2021**.
4. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.
5. Os/as candidatos/as que porventura pleitearem isenção da taxa de matrícula deverão encaminhar ao Colegiado do PPGMP, no ato da inscrição, um requerimento documentado. O Colegiado do PPGMP tramitará o requerimento aos órgãos competentes da UFPel, conforme postulado no Decreto nº 6.593 de 2 de outubro de 2008.

II-DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Doutorado do PPGMP será realizado em 03 fases, e contemplará:

1. A primeira fase, de caráter eliminatório, consistirá na avaliação do projeto de tese pela Comissão de Avaliação, sendo que a nota para aprovação nesta primeira etapa deve ser $\geq 7,0$.
2. A segunda fase é também de caráter eliminatório e consta da defesa do projeto de tese, pelo/a candidato/a, perante a Comissão de Avaliação. Tal defesa será realizada em data posterior à publicação do resultado da primeira etapa, a ser divulgada no site www.ufpel.edu.br/ich/ppgmp. Essa defesa será feita no sistema remoto e o endereço será divulgado no site do Programa. A defesa será gravada. Não será permitido o uso de apresentação visual. A nota nessa etapa da avaliação deverá ser, também, $\geq 7,0$. A defesa do projeto de tese consiste na apresentação do projeto em até 10 minutos seguidos de mais até 15 minutos de arguição do/a candidato/a pela Comissão de Avaliação. Não é necessário que todos os avaliadores façam perguntas.
3. A terceira fase consistirá na análise e avaliação do Curriculum Vitae do/a candidato/a segundo o modelo LATTES ou similar, no caso de estrangeiros, e será de caráter classificatório somente em caso de empate de notas.

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

1. Na PONTUAÇÃO:

1. **Na análise do Projeto:** Clareza, definição e ineditismo na caracterização do problema (até 1 ponto); suficiência da justificativa (até 2,0 ponto); viabilidade e relevância dos objetivos (até 1 ponto); suficiência da metodologia (até 1,0 pt); qualidade da revisão da literatura (até 2 pontos), arrolamento de fontes e das referências apresentadas (até 2 pontos); qualidade do texto quanto aos aspectos de correção da escrita (até 1 ponto). O somatório final de todos os itens será no máximo de 10 pontos.
2. **Na defesa do projeto:** Clareza na exposição do projeto (até 2 pontos), desenvoltura e domínio do

conteúdo (até 1,5 pontos), referencial teórico (até 1,5 pontos), localização e descrição das fontes (até 1,5 pontos) e formulação do problema do projeto (até 1,5 pontos). Capacidade e suficiência na argumentação de conteúdos questionados pela Comissão de Avaliação (até 2 pontos). A defesa valerá até 10 pontos.

3. **Na análise do Currículo:** participação em projetos de pesquisa (até 2 pontos); participação em projetos de ensino (até 1 pontos), participação em projetos de extensão e trabalhos profissionais (até 1 pontos), participação como ministrante em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares (até 2 pontos), participação como ouvinte em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares (até 1 ponto), produção bibliográfica (até 3 pontos). O somatório final de todos os itens será no máximo de 10 pontos. A pontuação levará em consideração a produção dos últimos cinco anos (a partir e inclusive do ano de 2016).

2. Da CLASSIFICAÇÃO:

1ª Fase: Análise do Projeto – Peso 10

2ª Fase: Defesa do Projeto – Peso 10

3ª Fase: Análise de Currículo- classificatória somente em caso de empate de notas na média final obtida no processo seletivo.

Só serão classificados os/as candidatos/as que obtiverem média $\geq 7,0$. na primeira e segunda fases.

IV - DAS VAGAS

Total - 16 vagas. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPEL), 25% das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL), 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPEL. Conforme Resolução 54/2021 (CONSUN/UFPEL), 5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis ou transexuais.

As vagas ficam assim distribuídas:

1. 09 vagas por ampla concorrência, 04 vagas para acesso afirmativo de pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência, 01 vagas para acesso afirmativo de pessoas travestis ou transexuais e 02 vagas para servidores da UFPEL que serão distribuídas dentro da lista de orientadores e respectivas áreas de pesquisa:

Carla Rodrigues Gastaud – 01 Vaga – Memória, Museu, Escritas de si, cultura escrita.

Daniel Maurício Viana de Souza – 01 Vaga - Museus, Ciência, Divulgação Científica, Sociologia da Ciência, Virtualidade e Cultura Digital

Fábio Vergara Cerqueira – 01 Vaga - Iconografia, cultura material, arqueologia histórica, etnia, museus, educação patrimonial, memória, patrimônio, oralidade, música, cemitérios, recepção da antiguidade.

Francisca Ferreira Michelin – 02 Vagas - Acervos e instituições de memória; fotografia e memória; patrimônio industrial

João Fernando Igansi Nunes – 02 Vagas - Interfaces da Memória Social, Patrimônio Cultural e Desenvolvimento Sustentável do Território.

Jorge Eremites de Oliveira – 02 Vagas - Memória, Patrimônio, Etnicidade, História e Territórios de Povos Indígenas, Comunidades Tradicionais.

Juliane Conceição Primon Serres – 02 Vagas - Ativação patrimonial do território; patrimônio, museus, memoriais relacionados a lugares de segregação; patrimônio da saúde.

Maria Leticia Mazzucchi Ferreira – 02 Vagas - Memórias traumáticas, patrimônio industrial, patrimônio imaterial

Ronaldo Bernardino Colvero – 02 Vagas - História, Memória, Educação Patrimonial, Missões, Políticas Públicas.

Sidney Gonçalves Vieira – 01 Vaga - Patrimônio, Espaço e Território e/ou Políticas de memória e patrimônio no MERCOSUL

1. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas travestis ou transexuais concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
2. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPel classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
3. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual e servidor da UFPel aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida, respectivamente, pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual ou servidor da UFPel posteriormente classificada/o.
4. Dentre as vagas reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.
5. Para o caso de número insuficiente de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas ou com deficiência em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo regido pela Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPEL), por ordem de classificação.
6. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPel aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pelas políticas de acesso afirmativo previstas na Resolução 05/2017 e Resolução 54/2021, ambas do CONSUN.

IV – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1.DA PRIMEIRA FASE:

1. Os/As candidatos/as selecionados na primeira fase de seleção constarão em lista organizada pelos nomes em ordem alfabética e suas respectivas notas, que serão divulgadas na página do Programa

[\(http://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/\)](http://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/).

2. DA SEGUNDA FASE:

1. Os/As candidatos/as selecionados na segunda fase de seleção constarão em lista organizada pelos nomes em ordem alfabética e suas respectivas notas, que serão divulgadas na página do Programa [\(http://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/\)](http://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/).

3.DA TERCEIRA FASE E RESULTADOS FINAIS:

1. Os/As candidatos/as aprovados ao final do processo seletivo constarão em lista organizada por ordem classificatória, que será divulgada na página do Programa [\(http://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/\)](http://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/).

V – DOS RECURSOS

1. Recursos ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.
2. A análise dos recursos será feita pela Comissão de Recursos nomeada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital. O requerente poderá ter acesso às informações e documentos por ele produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

- As etapas serão obrigatórias, eliminatórias e classificatórias.
- Terão direito à matrícula os/as candidatos/as classificados/as até o limite máximo de vagas.
- Não é obrigatório o preenchimento do número total de vagas oferecidas pelo Programa.
- Os/as candidatos/as estrangeiros/as que porventura ingressarem no PPGMP terão quinze dias para cadastrarem seus currículos na Plataforma Lattes do CNPq contados a partir do ato da matrícula no PPGMP.
- A Comissão de Seleção, conforme entenda ser mais adequado, poderá realinhar o projeto em outra linha de pesquisa diferente da indicada pelo/a candidato/a.
- -Caberá ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural indicar outro/a orientador/a para os alunos/as ingressantes no curso, no caso em que o número de vagas do docente indicado já ter sido preenchido ou, ainda, por outra razão necessária.
- -Será exigido, no momento da inscrição, teste de proficiência em língua estrangeira, válido por cinco anos ou pelo tempo prescrito na certificação emitida pela instituição avaliadora. A proficiência da segunda língua estrangeira deverá ser comprovada até o final do segundo ano de ingresso no Doutorado, conforme determinação do PPG.

- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

VII - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- 1– Período de inscrições para o processo seletivo de ingresso de alunos em 2021: 20/08 a 16 de setembro de 2021
- 2– Divulgação da Homologação das inscrições: 17/09/2021 3– Prazo recursal: 18-19/09/2021.
- 4– Análise dos recursos: 21/09/2021
- 5– Divulgação dos resultados da análise dos recursos: 22/09/2021
- 6– Avaliação do Projeto de pesquisa dos inscritos: 23 a 30/09/2021. 7– Divulgação dos resultados da primeira fase: 01/10/2021.
- 8 – Prazo recursal: 04-05/10/2021.
- 9 – Análise dos recursos: 06/10/2021.
- 10- Divulgação dos resultados da análise dos recursos: 07/10/2021.
- 11– Divulgação do cronograma das defesas será previamente divulgado na página do curso (www.ufpel.edu.br/ich/ppgmp): 08/10/2021
- 12 - Defesa do Projeto: 25 a 28/10/2021
- 13 – Divulgação do resultado: 29/10/2021
- 14– Prazo recursal: 01 a 02/11/2021.
- 15– Análise dos recursos: 03-04/11/2021.
- 16– Divulgação dos resultados da análise dos recursos: 05/11/2021.
- 17– Divulgação do Resultado Preliminar: 08/11/2021.
- 18-Prazo recursal: 09-10/11/2021.
- 19– Análise dos recursos: 12/11/2021.
- 20– Divulgação do resultado da análise dos recursos: 16/11/2021
- 21– Divulgação do Resultado Final: 11/11/2021.

IX - BIBLIOGRAFIA PARA USO OBRIGATÓRIO NO PROJETO (NO MÍNIMO 4 TÍTULOS):

DANTAS, Fabiana S. O patrimônio cultural protegido pelo Estado brasileiro In: CAMPOS, Juliano B.; PREVE, Daniel R.; SOUZA, Ismael F. (orgs.) Patrimônio cultural, direito e meio ambiente: um debate sobre a globalização, cidadania e sustentabilidade [recurso eletrônico] - Curitiba: Multideia, 2015.

FONSECA, Maria Cecília L. A salvaguarda do patrimônio cultural imaterial no Iphan: antecedentes, realizações e desafios. In: SCHLEE, Andrey R. (org) Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, nº 35, 2017. p. 158-170.

FONSECA, Maria Cecília L. O patrimônio em processo. Trajetória da política federal de preservação no Brasil. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 2009.

FRIDMAN, Fania; ARAUJO, Ana Paula Silva de; DAIBERT, André Barcelos Damasceno. Políticas públicas de preservação do patrimônio histórico no Brasil. Três estudos de caso (1973-2016). Rev. Bras. Estud. Urbanos Reg., São Paulo, v. 21, n. 3, p. 621-638, Dec. 2019. http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2317-15292019000300621&lng=en&nrm=iso

PERALTA, Elsa. Abordagens teóricas ao estudo da memória social: resenhas críticas. Antropologia, Escala e Memória. n.2, 2007

POLLAK, Michel. Memória, esquecimento, silêncio. Estudos Históricos. Vol.2. n. 1, 1989.

POULOT, Dominique. A razão patrimonial na Europa do século XVIII ao XXI. Revista do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, n. 34, 2012. <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Numero%2034.pdf>

PRATS, Lorenç. Concepto y gestión del patrimonio local. Cuadernos de Antropología Social, n. 21, 2005. p.p. 17-35. <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=7173998>

SCHINDEL, Estela. Inscribir el pasado en el presente: memoria y espacio urbano. Política y cultural, n.31, 2009.

Pelotas, 12 de agosto de 2021.

Profª. Juliane Conceição Primon Serres
COORDENADORA DO PPGMP

De acordo:

Prof. Flavio Fernando Demarco
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

Profª. Isabela Fernandes Andrade
REITORA DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **JULIANE CONCEICAO PRIMON SERRES, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrim**, em 17/08/2021, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE, Reitora**, em 17/08/2021, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 17/08/2021, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1398971** e o código CRC **6167B354**.

Referência: Processo nº 23110.024648/2021-62

SEI nº 1398971